

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.957/2011**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Menino Jesus, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.315/2011 (Processo CEE nº. 514/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Menino Jesus, situado na Rua Maria Gomes de Aguiar, s/nº, Centro, município de Divino de São Lourenço, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Divino de São Lourenço, ES, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação